



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 110, DE 24 DE FEVEREIRO 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Artigo 36 da Lei Complementar n.º 003/1996,

Considerando o Requerimento Protocolado sob o n.º 387/2023,

Considerando a Portaria n.º 557 de 29/08/2022,

R E S O L V E

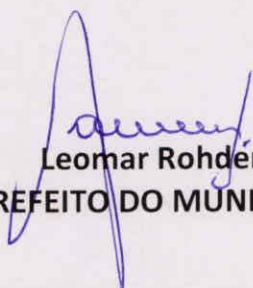
Art. 1.º Exonerar a pedido, a servidora **Miriam Furini**, matrícula funcional n.º 9683-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VIII – Função Analista Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do final do expediente desta data.

Art. 2.º Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que proceda o pagamento de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 2782
de 24/02/23 Fl. _____
Visto _____